



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RECEBTO ORIGINAL

EM 16/09/2009

RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº 682 DE 14 DE SETEMBRO 2009.

**Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar
negócio jurídico que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

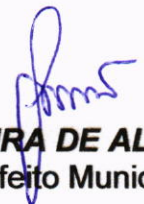
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. ELCI FARIAS COUTO, brasileiro, maior, casado, CPF: 469.755.485-34, residente e domiciliado na Avenida Dácio Oliveira, nº 1101 – Bairro Rancho Alegre, neste município, uma gleba de terreno de propriedade da Prefeitura de Caetité, situada na margem direita da Avenida Dácio Oliveira, sentido Caetité a Guanambi, zona urbana desta cidade, medindo 30m (trinta metros) por 9,40m (nove metros e quarenta centímetros).

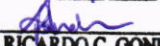
Parágrafo único. A doação de que trata o presente artigo será efetivada em função do ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE Nº 258/2006 de 06 de outubro de 2006, e do ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO para pessoa JURIDICA de nº 1.265, em nome do contribuinte ELCI FARIAS COUTO datada de 04 de agosto de 2008, sobre o qual foi construído um HOTEL e um POSTO DE COMBUSTÍVEL, conforme as restrições da Legislação em vigor e elaborado com a responsabilidade técnica do Engenheiro Dr. Leonardo Pinheiro Andrade – CREA – 32813 – D.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
em 14 de setembro de 2009.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAETITÉ - BA 14/09/09


ALDO RICARDO C. GONDIM
Secretário Mun. Adm. e Finanças

PUBLICADO

Em: 14/09/2009


RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 3454-8000 | Fax 3454-8008 – Centro – CEP. 46.400-000 – Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br